

ORDEM DE SERVIÇO nº 296/GP

João Pessoa, 28 de dezembro de 1995

O PRESIDENTE INTERINO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o inciso XXII, do art. 22, do Regimento Interno deste Tribunal,

R E S O L V E

Suspender o expediente, no âmbito da Justiça do Trabalho da Décima Terceira Região, no dia 29 de dezembro de 1995 (sexta-feira), a partir das 13:00 horas.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado.

VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO

Juiz Presidente Interino